

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria Pró-reitoria de Administração e Planejamento Diretoria de Administração Coordenação Geral de Contratação Pública Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PRECO

Ata de Registro de Preços nº: 52/2019 Processo nº: 23208.001121/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 17/2018 Processo nº: 23208.002505/2018-43

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Secão 2, pag.01, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Bairro Parque Industrial, em Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP nº 16.075-370, neste ato, representada por seu procurador, a Senhora Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 27.601.293-8, expedida pela SSP/SP do CPF nº 277.277.558-50, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.9	71.041/0001-0	8 - K.C.R.S. (COMERCIO DE EQ	QUIPAMENTOS EIRELI
------	---------------	----------------	----------------	--------------------

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	3	R\$ 1.751,9700	R\$ 5.255,9100

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: B520 PARA CÃES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança digital veterinária plataforma grande em aço inox Balança digital plataforma grande em aço inox com display em LCD. Tamanho da plataforma 90 cm de comprimento x 65 cm de largura. CAPACIDADE Pesagem: 200 KG. Divisão 0.05 KG. Funciona ligada na rede elétrica. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 PARA CÃES, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias. ENTREGA 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Pagamento 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. GARANTIA 1 ANO. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B160

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança eletrônica pesadora - 06 kg BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 6 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO AÇO INOXIDÁVEL, NÍVEL DE BOLHA, DIVISÃO 1, TIPO PAINEL LCD, PESO LÍQUIDO 4 KG - MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias. ENTREGA 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Pagamento 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. GARANTIA 1 ANO. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$ 7.654,9200

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos precos registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover

as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Usuário Externo, em 02/04/2019, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por Leandro Antonio da Conceicao, Ordenador de Despesas Substituto, em 16/04/2019, às 10:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos**, **Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana**, **Testemunha**, em 26/04/2019, às 14:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272616** e o código CRC **BF5CEAD8**.

23208.001121/2019-66 0272616v1